LEI N.º 938/2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), conforme especificação abaixo:

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
01.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
01.001.17.122.0001.2.001.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
3 - 3.1.90.11.00.00	02076	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	59.000,00
7 - 3.1.91.13.00.00	02076	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	5.000,00
14 - 3.3.90.39.00.00	02076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.000,00
01.001.17.512.0002.2.002.		**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA**	
20 - 3.1.90.11.00.00	02076	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL	21.000,00
24 - 3.1.91.13.00.00	02076	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	2.000,00
26 - 3.3.90.30.00.00	02076	MATERIAL DE CONSUMO.....	160.000,00

Total Suplementação: 256.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso o Cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	

01.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

01.001.17.122.0001.1.001. CONSTR.,AMPL.E REFORMA DE EDIF. PARA A ADMINISTRAÇÃO

1 - 4.4.90.51.00.00 02076 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 16.000,00

01.001.17.122.0001.2.001. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

8 - 3.3.71.70.00.00 02076 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 14.000,00

10 - 3.3.90.30.00.00 02076 MATERIAL DE CONSUMO..... 15.000,00

11 - 3.3.90.33.00.00 02076 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... 5.000,00

12 - 3.3.90.35.00.00 02076 SERVIÇOS DE CONSULTORIA..... ..... 1.000,00

13 - 3.3.90.36.00.00 02076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... 9.000,00

15 - 3.3.90.47.00.00 02076 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS..... 5.000,00

16 - 4.4.90.52.00.00 02076 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.... 22.000,00

01.001.17.512.0002.1.003. AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA

18 - 4.4.90.51.00.00 02076 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 18.000,00

01.001.17.512.0002.2.002. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

21 - 3.1.90.13.00.00 02076 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 4.000,00

25 - 3.3.90.14.00.00 02076 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL..... 4.000,00

27 - 3.3.90.33.00.00 02076 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... 1.000,00

28 - 3.3.90.36.00.00 02076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.... 8.000,00

29 - 3.3.90.39.00.00 02076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00

30 - 3.3.90.47.00.00 02076 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS..... 3.000,00

31 - 4.4.90.52.00.00 02076 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 49.000,00

01.001.17.512.0003.1.005. CONSTR.DE UNID. DE ELEVAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO

32 - 4.4.90.51.00.00 02076 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 28.000,00

01.001.17.512.0003.2.003. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO

37 - 3.1.91.13.00.00 02076 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 5.000,00

38 - 3.3.90.30.00.00 02076 MATERIAL DE CONSUMO..... 5.000,00

39 - 3.3.90.36.00.00 02076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA . 4.000,00

40 - 3.3.90.39.00.00 02076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES.JURÍDICA.... 16.000,00

41 - 3.3.90.47.00.00 02076 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS..... 4.000,00

Total Redução: 256.000,00

Art. 3º - Ficam inclusos as alterações na LDO, conforme anexe I – referente a LDO/2013, e no Anexo II referente ao PPA 2013/2013, partes integrantes da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de novembro de 2013.

Claudinei Antonio Minchio
Prefeito Municipal